Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3131 - DATA 18/01/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Leis
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 028/2025
Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 2023, **RESOLVE** nomear **JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA BACELLAR**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes e Processamento de Infrações**, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 120/2025
Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 2023, **RESOLVE** nomear **IVAN DAS MERCES ALVES**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Implantação e Manutenção de Infraestrutura de Mobilidade**, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 121/2025
Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 2023, **RESOLVE** nomear **OSVALMIR PRIMO DE MATOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Projetos de Mobilidade**, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 287/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 1734/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a),** o contrato de **RUI LIMA DE ANDRADE,** matrícula: 60.006.921-8, contratado em 12/09/2023 para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através do Processo Seletivo - Edital 01/2022, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 4.263, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Organização Religiosa Ilê Axé Omin Ofá Layó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 91/2024, de autoria do vereador **Jhonatas Monteiro**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a Organização Religiosa llé Axé Omin Ofá Layó**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N° 57.602.210/0001-77, com sede na Estrada do Aeroporto, Rua Corredor de Anísia, N° 220, Bairro Aeroporto, CEP:44,115-000, Feira de Santana-Bahia.

Art. 2º - A Organização Religiosa llê Axé Omin Ofá Layó, fundada em 10 de novembro de 2018 e constituída juridicamente desde julho de 2023, é uma instituição sem fins econômicos, sem cunho partidário, de interesse público que atua na promoção do culto às divindades do Candomblé, na manutenção das tradições religiosas dos afrodescendentes e na realização de atividades educativas com conteúdo religioso e social em Feira de Santana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.264, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Declara a utilidade pública da "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNDO SEM DROGAS", situada no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FACO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei n.º 90/2024, de autoria da Edil **Eremita Mota de Araújo**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNDO SEM DROGAS"**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.°38.459.669/0001-19, com sede no Campo de Futebol do São Paulo, s/n, Distrito da Matinha, Feira de Santana/BA.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNDO SEM DROGAS", é uma associação cuja finalidade, entre outras, promover o lazer, educação e formação, por meio de projetos voltados para a área da cultura, esporte e lazer, promovendo condições de vida mais dignas e justas para a comunidade carente.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, estará subordinada à efetiva observância do que dispõem a Lei Estadual n° 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da FESTA DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO no calendário oficial de eventos do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei n° 93/2023, de autoria da vereadora **Eremita Mota de Araújo**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído anualmente que o dia 27 de setembro será o dia de homenagem a São Cosme e São Damião.

Art. 2º- A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Feira de Santana.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.266, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Declara a utilidade pública da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITACURUÇA" situada no Município de Feira De Santana, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 104/2024, de autoria da vereadora **Eremita Mota de Araújo**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITACURUÇA"**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITACURUÇA", é uma associação cuja finalidade, entre outras, promover o lazer, educação e formação, por meio de projetos voltados para a área da cultura, esporte e lazer, promovendo condições de vida mais dignas e justas para a comunidade carente.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispões a Lei Estadual n° 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.267, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FACO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei n.º 92/2024, de autoria do Edil **Silvio de Oliveira Dias**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** à **NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIOCESANO - NASD**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.232.589/0001-93, com sede na Rua Castro Alves, n. 1270, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.015-010, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.268, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIAFRO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 88/2024, de autoria do vereador **Jhonatas Monteiro**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de U**tilidade Pública a Associação Cultural, Social, Educacional, Recreativa, Desportiva e Beneficente Moviafro de Feira de Santana**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N° 52.527.763/0001-99, com sede na Rua Iraque, N° 36, Bairro Caseb, CEP: 44.052-028, Feira de Santana, Bahia.

Art. 2º - A Associação Cultural Moviafro, fundada em 30 de abril de 2018 e constituída juridicamente desde junho do mesmo ano, é uma instituição sem fins lucrativos e econômicos, de interesse público, que atua realizando iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, cultural, artístico e esportivo, de moda, beleza e saúde de comunidades quilombolas, religiões de matriz africana, pessoas afrodescendentes e populações vulneráveis, bem como representa e promove entidades próprias do povo negro de Feira de Santana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO

ERRATA – CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD - Avisamos que na publicação do dia 16/01/2025, **Onde se lê:** COMUNICADO – 1º RESULTADO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO. **Leia-se:** COMUNICADO – 2º RESULTADO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO**.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 16/01/2025. Jacicleide Gomes dos Santos – Agente de Contratação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994, **RESOLVE:** I - Ceder à Câmara Municipal de Feira de Santana, sem ônus para a Administração Municipal, o servidor **JAIRO DOMINGOS SANTOS**, matrícula nº 01005652-6, Motorista; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994, **RESOLVE:** I - Ceder à Câmara Municipal de Feira de Santana, sem ônus para a Administração Municipal, o servidor **MANOEL LUIS SENA DA CRUZ**, matrícula nº 01.009.693-0, Guarda Municipal Classe Especial; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ERRATA

PORTARIA Nº 002/2025

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XI, EDIÇÃO 3128, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 002/2025:

Art. 4º - A 1ª vistoria para o exercício de 2025 será realizada no período de 22/01/2025 a 02/02/2025, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h.

LEIA-SE:

Art. 4º - A 1ª vistoria para o exercício de 2025 será realizada no período de **22/01/2025 a 04/02/2025**, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h.

Gabinete do Secretário, 17 de janeiro de 2025.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana por meio do seu titular Sérgio Barradas Carneiro, convoca o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT, constituído dos membros abaixo relacionados, para reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 15:00 horas, na sede do Comando de Policiamento Regional Leste – CPRL, situado à Avenida Maria Quitéria, 3159, Queimadinha, Feira de Santana – BA.

A Reunião ordinária terá como pauta o transporte irregular de passageiros em Feira de Santana

MEMBROS DO CONSELHO:

1. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Presidente do Conselho SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO – Presidente do Conselho;

2. Diretor do Departamento de Transportes Públicos
CARLOS RODOLFO SUZARTE FERREIRA JÚNIOR – Secretário do Conselho;

3. Secretário Municipal de Planejamento CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO;

4. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano JOSÉ BRAGA DA SILVA NETTO;

5. Representante do DCE – UEFS Diretório Central dos Estudantes ISABELLE DOS SANTOS SILVA;

6. Representante da Casa do Estudante de Feira de Santana ALESSANDRO FALCÃO SANTOS;

7. Representante da Associação Comercial de Feira de Santana GENILDO OLIVEIRA DE MELO

8. Representante do Sindicato dos Comerciários de Feira de Santana ANTÔNIO TADEU SOARES CEDRAZ;

9. Representante do Sindicato do Comércio de Feira de Santana MARCO ANTÔNIO SANTANA DA SILVA;

10. Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Feira de Santana LIOMAR FERREIRA DA SILVA;

11. Representante do Sindicato dos Condutores Rodoviários de Feira de Santana ALBERTO MATOS NERY;

12. Representante das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Feira de Santana JUCÉLIA DOS SANTOS BASTOS;

13. Representante do Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar de Feira de Santana RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA;

14. Representante do STIAC - Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar de Feira de Santana ROBERIO BRITO SILVA.

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2025.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01 /01/2025 Ano XI – Edição 3111 torna público:

RESOLVE:

Acolher a indicação como Representantes da Secretaria de Educação do Município de Feira de Santana no Conselho Municipal da Saúde de Feira de Santana, a Titular Srª Nivia Maria Oliveira da Silva em Substituição a Srª Adriana Silva Simões Costa, e Suplente a Srª Milena Silva de Souza Pimenta em substituição a Srª Indaia Oliveira Souza.

Feira de Santana, 16 de janeiro de 2025.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 011-FHFS-2025

A DIRETORA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM BASE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

a) Considerando a necessidade de atualização e restruturação do **Regimento** da Fundação Hospitalar de Feira de Santana;

b) Considerando que não houver mudanças nem avanços desde a sua implantação;

RESOLVE:

CRIAR A COMISSÃO, AFIM DE LEVANTAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO **REGIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES**, SENDO REVISTO O ATUAL E ACRESCIDO DAS NOVAS DEMANDAS TRAZIDAS PELA ATUAL REALIDADE;

Art. 1º.) Membros Designados:

I. Sra. MARIA ALICE DIA GALVÃO;
II. Sra. LUCIANE ALVES RIBEIRO;
III. Sr. EDVAL DE OLIVEIRA SENA JUNIOR;
IV. Sra. SRA. RAIMUNDA PEDREIRA DE SOUZA CRUZ;
V. Sra. IZENILDES SANTOS BRITO DA SILVA;
VI. Sra. JULIANA BAHIA RIGAUD.

Art. 2º.) Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogados por iguais períodos, para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da primeira reunião da comissão.

***Parágrafo Único**:* Todas as decisões deverão ser apresentadas ao Conselho Administrativo atual e enviadas ao executivo para a devida aprovação.

Art. 3º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
002-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA,** PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, **CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL,**	ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Licitação Nº 050-2022 Pregão Eletrônico. Nº 044-2022 Elemento Despesa: 33.90.39.9999 Elemento Despesa: 33.90.34.0199 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 E 17990050 **PARECER Nº. 201/FHFS/2024**	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob. Nº. 003-2023-1123.	17/01/2025

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.01.17 17:32:47 -03'00'